

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10/- Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - contratos@po.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº118/2024

Processo Licitatório nº : 105/2024

Concorrência nº.: 003/2024

Fiscal do Contrato: **Luiz Fernando Oliveira Silva e Flávio Diórgenes Cassimiro**

Gestor do Contrato: **Leonardo Santos Araújo**

Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE CONCRETO, DO TIPO PMC-20, COM VÃO DE 20 METROS, NA ZONA RURAL, LOCALIDADE DA TAPERA, REGIÃO DO SOBRADINHO**

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **JULIO DOS REIS PEREIRA**, brasileiro; inscrito no CPF sob o nº 040.549.786-57, residente e domiciliado em Presidente Olegário - MG, CEP 38750-000, e do outro lado, a empresa **SCS ENGENHARIA & SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 28.777.689/0001-84, situada na Rua Lazaro Dionisio Miguel, nº 410, Bairro Jardim Nova Esperança - **PIRAJUBA/MG**, CEP 38210-000, telefone (34) 9918-9581, e-mail comercial@tdsconstrutora.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o(a) Sr(a). Sthephanni Carla Soares Garcia, inscrita no CPF nº. 100.691.486-27, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2024**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 105/2024 - Concorrência nº. 003/2024, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula décima sétima do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta - **“DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pelo Assessor de Engenharia, o Sr. Luiz Fernando Oliveira Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 Fica aditado o valor representado pelo **acréscimo do porcentual de 17,16%**, do contrato original, não ultrapassando o permitido por lei. O presente acréscimo está descrito conforme tabela a seguir:



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor inicial	Valor aditado	Porcentagem de aumento do item	Valor Total
SCS ENGENHARIA & SEGURANCA DO TRABALHO LTDA							
0036	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	6524,18	KG	R\$190.496,86	R\$114.624,62	60,17%	R\$305.121,49
Total do Fornecedor atualizado: R\$782.569,75							

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com o objeto correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2025 e suas correspondentes ao ano posterior:

Ficha: 649 Fonte: 1.500.000.0000

4.2. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 17,16% (dezesete vírgula dezesseis por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de publicação do PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.



Presidente Olegário - MG, 07 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Júlio dos Reis Pereira
Prefeito Municipal em Exercício



Documento assinado digitalmente
LEONARDO SANTOS ARAUJO
Data: 08/05/2025 15:30:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SCS ENGENHARIA
E SEGURANCA DO
TRABALHO
LTDA:287776890
00184

Assinado de forma eletrônica por SCS
ENGENHARIA E SEGURANCA DO
TRABALHO LTDA:287776890
Data: 2025 05 07 13 35 15 -0300

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E
TRANSPORTES**

Leonardo Santos Araújo

**SCS ENGENHARIA & SEGURANCA DO
TRABALHO LTDA**

Sthephanni Carla Soares Garcia



Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA SILVA
Data: 07/05/2025 15:09:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS: I -

Luiz Fernando Oliveira Silva – CPF: 131.365.666-61



Documento assinado digitalmente
FLAVIO DIORGENES CASSIMIRO
Data: 07/05/2025 14:50:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

II -

Flávio Diórgenes Cassimiro – CPF: 127.566.176-95

